



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
Gabinete do Prefeito

Decreto n° 032/2021-GP

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2021-2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 5° e 6° da Lei n° 199/2015 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de atualização dos membros governamentais do referido conselho;

DECRETA:

Art. 1 - Fica modificada a nomeação os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, tendo como integrantes representantes de Entidades Governamentais e Representantes das Entidades não Governamentais do município de Abel Figueiredo-Pa.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Ivis de Aguiar Souza - Titular - SAFIN
Jerusa de Souza Reis - Suplente - SAFIN

Eloíde Costa Lopes - Titular - SEMDEPS
Luciene Saldanha Ribeiro - Suplente - SEMDEPS

Rafaele Fonseca dos Santos Souza - Titular - SEMED
Cláudia Souza Santos - SEMED

Marcia Silva Reis - Titular - SMS
Jacileia Maria Santos de Oliveira - Suplente - SMS

Maria da Glória Oliveira Silva - Titular - SECULT
Niramar Rodrigues Lima Furlan - Suplente - SECULT



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
Gabinete do Prefeito

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Gelson Silveira Rocha - Titular - ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA
Liliane Braga Costa - Suplente - ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA

Nivaldo Batista - Titular - IGREJA ADVENTISTA
Zulene Dias Silva - Suplente - IGREJA ADVENTISTA

Arlande Ferraz dos Santos - Titular - CLUBE DE MÃES
Flória Gomes dos Santos Santana - Suplente - CLUBE DE MÃES

Clauscléria almeida Costa - Titular - PASTORAL DA CRIANÇA
Evelare Cristina Campos dos Santos Pereira - PASTORAL DA CRIANÇA

Maria Ivanete Ribeiro - Titular - PARÓQUIA N.S.DA CONCEIÇÃO
Cleidiane de Jesus Oliveira - Suplente - PARÓQUIA N.S.DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no parágrafo 6º, artigo 6º da Lei 199/2015, a função de Membro do referido Conselho, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - Estado do Pará,
em 21 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU

Secretária Municipal de Adm/Finanças